



DECRETOS

DECRETO Nº 0113, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Atualiza monetariamente, para o exercício de 2023, os valores atribuídos à base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e do Valor da Terra Nua, base de cálculo do Imposto Territorial Rural - ITR.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 60, incisos VI e XX, e;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º, do art. 97, do Código Tributário Nacional, o qual autoriza atualização monetária da base de cálculo dos tributos e a previsão do art. 46, § 1º, do Código Tributário Municipal, que regra a desnecessidade de revisão da Planta Genérica de Valores para simples atualização monetária;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso III, do parágrafo 4º, do art. 153 da Constituição Federal, que permite aos municípios por meio de convênio com a União, fiscalizar e cobrar o ITR e, ainda, o constante do Convênio que se encontra anexo a Instrução Normativa nº 884, de 05 de novembro de 2008, aderido pelo Município de Jataí para a mencionada fiscalização;

CONSIDERANDO a estabilização dos preços de mercado de imóveis no âmbito do Município de Jataí para imóveis urbanos e rurais averiguado pelo Fisco Municipal;

CONSIDERANDO finalmente, as perdas inflacionárias que atingem apenas o valor nominal dos valores expressados em moeda corrente apuradas entre novembro de 2021 e novembro de 2022 pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – INPC, adotado para atualização dos tributos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados pelo índice do IPCA, apurados em 2022, os valores individuais definidos pela Planta de Valores Genéricos do IPTU.

Art. 2º. Ficam, igualmente, atualizados pelo índice do IPCA, apurados em 2022, os valores definidos na Pauta de Valores da Terra Nua do ITR levantada pelo Município de Jataí na forma da lei.

Art. 3º As bases de cálculo atualizadas serão aplicadas quando do lançamento do IPTU e declaração do ITR para o exercício de 2023.

Parágrafo único. Dos valores apurados na forma deste artigo não serão desprezados os centavos de real.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jataí, no Centro Administrativo, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

HUMBERTO DE FREITAS MACHADO
Prefeito Municipal

GUILHERME MOSSOLETO JANUÁRIO
Procurador Geral do Município
OAB/GO 55.321

DECRETO Nº. 0114, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAI, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e do contido no artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 4.320/64, Lei de Meios em vigor e Lei Ordinária 4.496/2022, resolve decretar:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do município de Jataí, Estado de Goiás, Crédito Adicional Especial no montante de **R\$ 114.578,30 (cento e quatorze mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta centavos)** para o reforço das seguintes dotações:

03.06.181.0639.2.015 MANUT. SEC.SEG.PUBLICA, SUP.DE TRANSITO, E PROCON
3.3.90.45.00 Subvenções Econômicas 114.578,30

TOTAL.....R\$ 114.578,30

Art. 2º - Para cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial de dotações conforme previsto no artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

03.99.999.9999.9.999 RESERVA DE CONTIGENCIA
9.9.99.99.99 Reserva de Contingencia 114.578,30

TOTAL.....R\$ 114.578,30

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jataí - GO, aos 22 de dezembro de 2022.

HUMBERTO DE FREITAS MACHADO
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÕES

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ADITIVO

A Superintendência de Licitações e Contratos – Gerência de Contratos desta Prefeitura Municipal através deste ato convoca publicamente a(s) empresa(s) abaixo descrita para **no prazo de 05 (cinco) dias úteis comparecer à esta Gerência de Contratos, com a finalidade de assinar seu respectivo Termo Aditivo.**

Informa ainda, que o não comparecimento acarretará em sanções e medidas cabíveis em lei.

CONTRATADA	CNPJ/CPF	TERMO A SER ASSINADO
GEOSERV SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA	02.904.092/0001-60	TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 203/2021
CANTONALE SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI	28.157.502/0001-40	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 38/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2022
CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.386.859/0001-90	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 38/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2022
ECOLUMEN SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	43.118.032/0001-07	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 38/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2022
GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI	27.927.653/0001-77	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 38/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2022
LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 38/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2022
R4 COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	48.207.055/0001-01	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 38/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2022
VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	09.353.142/0001-07	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 38/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2022

Jataí – GO, 26 de dezembro de 2022.

ANTONIO MANETTA NETO

Superintendente de Licitações e Contratos

TERMOS

TERMO DE REALINHAMENTO

Na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Jataí, compareceu a empresa **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **01.417.694/0004-72**, estabelecida na Avenida São Paulo, Qd.103, It007E, Jardim Maria Inês, Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representada pelo Sr. Tullyo Madson Magalhães Silva. O ilustre Secretário informou que se trata de elaboração do 1º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº033/2022 celebrado entre as partes, visando fornecimento do **Item**:

Item 21- Amoxicilina 500mg cápsula.

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes Contratantes de comum acordo e fundamentado nas disposições legais vigentes alteram o objeto licitado, para realinhar o valor unitário do item:

Item 21- Amoxicilina 500mg cápsula.

Preço Licitado: R\$: 0,19

Preço de Venda Almejado: R\$: 0,26

Preço Autorizado: R\$: 0,249

Com reajuste de 31,25% conforme **NF nº1039133**, emitida pela empresa Prati Donaduzzi em 30/11/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo manterá as condições pactuadas na Ata de Registro de Preços nº 033/2021, e o pagamento será efetuado mediante faturamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam as demais cláusulas do instrumento contratual, que vai assinado por duas testemunhas idôneas.

CLÁUSULA QUARTA - O presente TERMO ADITIVO entra em vigor na data de sua publicação.

Jataí 20 de dezembro 2022

AMILTON FERNANDES PRADO

Secretário Municipal de Saúde

Portaria SGP Nº 967/2021

Gestor do FMS

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 01.417.694/0004-72

CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JATAÍ - GO

CRIADO PELA LEI Nº 3.379 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

Edição e Publicação: Superintendência de Comunicação

Periodicidade: Diário

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ